



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.493/2023.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO CONSTANTINO DELPUPO, MUNICÍPIO
DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.493/2023**, em **23** de **FEVEREIRO** de **2023**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º Fica denominado de **Sebastião Daniel de Azeredo**, a Rua Projetada, nº 3084, cuja extensão se inicia em frente à inscrição imobiliária sob o número 03.01.017.0075.001 e com término em frente à inscrição imobiliária número 03.01.017.0010.001, localizada no Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade.

Parágrafo Único. Sebastião Daniel de Azeredo, popularmente conhecido por “**Tião Neca**”.

Art. 2º Fica determinado que além do nome próprio do homenageado, o nome popular deverá ser inscrito e registrado na placa de identificação do referido logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente



O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova
e emendone a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 09 de 03 de 23.

Steward Borja
Prefeito
Em Exercício

